



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4.820/2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202405000515299, referente ao 2º Concurso Público Unificado para Ingresso e Remoção nos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Goiás, considerando o resultado da Segunda Audiência Pública de Escolha das Serventias, realizada no dia 14 de novembro de 2024, e com fundamento na Resolução CNJ nº 81/2009, nos artigos 29 e 33 da Resolução TJGO nº 150/2021 e no artigo 19 da Lei Estadual nº 13.136/1997, concede a outorga da delegação dos serviços extrajudiciais aos candidatos (as) devidamente habilitados (as) no certame de ingresso e remoção, observadas, quando existentes, as respectivas reservas de direito ao atual titular, de parte dos serviços, até a vacância, conforme constante do anexo deste decreto.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 17

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 966041244207 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202405000515299 (Evento nº 116)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/11/2024 às 12:16

